

LEI N.º 1765/2005

“Autoriza o patrocínio de viagens à atletas do município”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, *Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

Artigo 1º - *Fica o Poder Executivo de São Sebastião autorizado a patrocinar viagens nacionais e/ou internacionais à atletas que representem o município em competições oficiais.*

Artigo 2º - *As despesas oriundas da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias*

Artigo 3º - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 24 de outubro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito